



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 462/2026

Data: 07 de maio de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a realização de estudos visando à implantação de portais detectores de metais nas unidades da rede municipal de ensino, bem como a adoção de medidas complementares de segurança preventiva.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias competentes, seja realizado estudo de viabilidade técnica, operacional e financeira visando à implantação gradual de portais detectores de metais nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), escolas municipais e demais unidades educacionais da rede municipal de ensino.

A presente proposição objetiva, ainda, que o Município avalie a adoção de medidas complementares de segurança preventiva, especialmente:

I – controle e identificação de acesso de visitantes nas unidades escolares;

II – ampliação dos sistemas de videomonitoramento;

III – implementação de protocolos preventivos de segurança escolar;

IV – integração e cooperação com os órgãos de segurança pública;

V – adoção de medidas voltadas ao fortalecimento da proteção da comunidade escolar.

A presente Indicação tem por finalidade fortalecer as políticas de segurança preventiva no âmbito das unidades educacionais da rede municipal de ensino, proporcionando maior proteção aos alunos, professores, servidores, pais e demais integrantes da comunidade escolar.

O ambiente escolar deve constituir espaço de aprendizado, acolhimento e tranquilidade. Todavia, diante dos episódios de violência registrados em instituições de ensino em diversas regiões do país nos últimos anos, tornou-se

Página 1 de 2



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

necessária a discussão e avaliação de mecanismos modernos e eficazes voltados à prevenção e proteção no ambiente escolar.

Nesse contexto, os portais detectores de metais surgem como importante ferramenta auxiliar de controle de acesso e prevenção, contribuindo para identificação de objetos que eventualmente possam representar riscos à integridade física das pessoas presentes nas unidades educacionais.

A proposta possui caráter eminentemente preventivo e busca ampliar a sensação de segurança dentro dos CMEIs, escolas municipais e demais unidades da rede pública de ensino, proporcionando maior tranquilidade às famílias, profissionais da educação e estudantes.

Importa destacar que eventual implantação poderá ocorrer de forma gradual e planejada, observando critérios técnicos, disponibilidade orçamentária e prioridades definidas pela Administração Municipal, especialmente em unidades com maior fluxo de pessoas ou necessidade estrutural específica.

Além disso, a adoção de medidas complementares de segurança, como controle de acesso, videomonitoramento e integração com os órgãos de segurança pública, demonstra compromisso do Poder Público com a proteção da comunidade escolar e com a valorização da educação como ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Dessa forma, considerando a relevância do tema e o interesse público envolvido, espera-se do Executivo Municipal a devida análise quanto à viabilidade de implementação das medidas ora sugeridas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de maio de 2026.

Fábio Fockink

FABIO FOCKINK
(POLICIAL FABIO)
VEREADOR

